

ANEXO III – REGULAMENTO SOBRE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFPR

DA NATUREZA

Art.1º - As Atividades Formativas, consoante às diretrizes estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas são constituídas de atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando a articulação entre ensino pesquisa e extensão, de forma a proporcionar o enriquecimento da formação acadêmico-profissional dos(as) alunos(as), conforme as disposições da Resolução nº 46/10-CEPE.

Art.2º - Constituem Atividades Formativas válidas para o Curso de Ciências Econômicas as apresentadas no quadro a seguir, com as respectivas cargas horárias máximas aceitas para validação:

ATIVIDADES FORMATIVAS	Carga Horária Máxima
1. Estágios não-obrigatórios, realizados de acordo com as suas normas específicas.	60 horas
2. Experiência Profissional relacionada à área de economia.	60 horas
3. Atividades de Monitoria, Extensão* e Pesquisa, aprovadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas.	60 horas
4. Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)* pelo período mínimo de um ano.	60 horas
5. Seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades culturais, com frequência, relacionados ao Curso de Ciências Econômicas.	60 horas
6. Atividades de Representação acadêmica pelo período mínimo de um ano.	60 horas
7. Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (máximo 2 horas por trabalho)	60 horas

* É expressamente proibida a bipontuação dessas atividades no âmbito das atividades complementares formativas e na disciplina Experiências Extensionistas I e Experiências Extensionistas II. O descumprimento dessa prerrogativa implica em penalidades administrativas conforme o Regimento Geral da UFPR.

§ 1º - Os(As) alunos(as) que iniciaram o curso de Ciências Econômicas a partir de 2022 (conforme numeração de seu respectivo GRR) deverão comprovar, no mínimo 60 horas de atividades complementares em pelo menos uma das alternativas constantes na Tabela do Art. 2º deste regulamento. Nenhuma atividade poderá ser bi pontuada.

§ 2º - Excepcionalmente, os(as) estudantes que iniciaram o curso de Ciências Econômicas antes do ano de 2022 (possuindo GRR prévio a este ano) continuam a ter que validar 150 horas referentes a Atividades Formativas, conforme orientações que constam no Anexo I deste Regulamento.

§ 3º - Cursos básicos de pacotes de informática e de estatística; cursos de oratória, de redação e língua portuguesa; e cursos de uso da calculadora científica, HP12C ficarão limitados a 15 horas (somados os diferentes casos) no âmbito do total de horas que

são permitidas para realização de seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades culturais, com frequência atestada, e sempre relacionados às Ciências Econômicas.

DA VALIDAÇÃO

Art.3º - As Atividades Formativas deverão ser realizadas no decorrer do curso de graduação em Ciências Econômicas em conformidade com o estabelecido no Artigo 2º e os respectivos comprovantes serão analisados pela Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas – CAF.

Parágrafo único - Semestralmente, a CAF e a Coordenação de Curso publicarão edital com o período inicial e final para entrega dos comprovantes pelo(a)s estudantes. Esse período será sempre limitado até às duas semanas prévias ao fim do período letivo de cada semestre. Após esse período não serão mais aceitos os comprovantes para o semestre em vigência.

Art.4º - Para efeito de validação das Atividades Formativas para integralização do currículo e registro no histórico escolar do(a) aluno(a), a Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas – CAF procederá à análise e apreciação dos relatórios, certificados e documentos comprobatórios, os quais devem explicitar o total de horas.

§ 1º - A solicitação de validação das Atividades Formativas deverá ser realizada pelos(as) estudantes mediante solicitação formal junto à secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, apresentando os comprovantes que totalizem o cumprimento mínimo de 60 horas, conforme o calendário indicado no Art. 3º, § 1º.

§ 2º A comprovação de realização de estágios não obrigatórios, com o objetivo de obter carga horária correspondente às atividades formativas, deverá ocorrer, sempre, com a apresentação do relatório parcial e/ou final devidamente assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) supervisor(a) na entidade concedente.

§ 3º Para a comprovação de atividades de representação discente será considerado certificado emitido pelo Centro Acadêmico indicando o período de representação discente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

O presente regulamento entra em vigor a partir de sua data de aprovação no Colegiado de Curso.

Versão do regulamento aprovada em reunião do Colegiado de Curso em: 22/04/2021

**ANEXO I: VALIDAÇÃO DE HORAS FORMATIVAS PARA ESTUDANTES
COM GRR PRÉVIOS AO ANO DE 2022**

Estudantes que iniciaram o curso de Ciências Econômicas antes do ano de 2022 (possuindo GRR prévio a este ano) e que não migraram para a nova estrutura curricular, deverão validar 150 horas de Atividades Formativas conforme as possibilidades permitidas na tabela a seguir:

ATIVIDADES FORMATIVAS	Carga Horária Máxima
1. Estágios não-obrigatórios, realizados de acordo com as suas normas específicas.	120 horas
2. Disciplinas optativas do Curso de Economia e/ou disciplinas eletivas de outros cursos da UFPR, desde que relacionadas ao Curso de Economia.	120 horas
3. Experiência Profissional relacionada à área de economia.	120 horas
4. Extensão, Monitoria e Pesquisa, aprovadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas.	100 horas
5. Participação no Programa Especial de Treinamento (PET) pelo período mínimo de um ano.	100 horas
6. Programas e Projetos Institucionais aprovados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas.	60 horas
7. Seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades culturais, com frequência, relacionados ao Curso de Ciências Econômicas.	80 horas
8. Atividades de Representação acadêmica pelo período mínimo de um ano.	30 horas
9. Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (máximo 2 horas por trabalho)	20 horas